

#### Esclarecimento 09/11/2021 08:02:32

Prezados, Gostaria de esclarecimentos sobre dois assuntos, a saber: Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens? No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema específico? Teremos que fazer a compra deste sistema? No aguardo,



#### Resposta 09/11/2021 08:02:32

OFÍCIO Nº17/2021/LPA/DAP/TCO/IFSULDEMINAS 8 de novembro de 2021 À Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas IFSULDEMINAS - Reitoria Assunto: RESPOSTA ao Pedido de esclarecimento nº 01 - Pregão Eletrônico nº 33/2021 (Cantina) Em RESPOSTA aos questionamentos constantes no Pedido de esclarecimento nº. 01 - PE nº 33/2021, terceirização refeitório Três Corações, pontuamos: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 1. Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens? R - Em resposta ao pedido, pontuamos que para o correto dimensionamento dos produtos a serem ofertados nas refeições observar, além dos outros tópicos do Edital e seus anexos, as descrição detalhadas e observações contidas no CARDÁPIO, ANEXO II do Edital PE 33/2021 IFSULDEMINAS. As quantidades a serem ofertadas são aquelas descritas no Edital e seus anexos. 2 - No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema específico? Teremos que fazer a compra deste sistema? R - Atentar o proponente apenas para as obrigações que competem ao licitante no item 14.5.9. Para dimensionamento dos equipamentos exigidos pela administração consultar e se ater aos relacionados no Item 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital PE 33/2021 IFSULDEMINAS.



## Setor de Licitações (Reitoria) < licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

# Pedido de Esclarecimentos - Pregão 33/2021

1 mensagem

adm@vidaalimentacao.com.br <adm@vidaalimentacao.com.br> Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

5 de novembro de 2021 14:18

Prezados,

Gostaria de esclarecimentos sobre dois assuntos, a saber:

- 1. Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens?
- 2. No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema especifico? Teremos que fazer a compra deste sistema?

No aguardo,





### Ministério da Educação

#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: (35) 3239-9494

OFÍCIO Nº17/2021/LPA/DAP/TCO/IFSULDEMINAS

8 de novembro de 2021

À Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas

IFSULDEMINAS - Reitoria

Assunto: RESPOSTA ao Pedido de esclarecimento nº 01 - Pregão Eletrônico nº 33/2021 (Cantina)

Em RESPOSTA aos questionamentos constantes no Pedido de esclarecimento nº. 01 - PE nº 33/2021, terceirização refeitório Três Corações, pontuamos:

#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 1. Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens?
- R Em resposta ao pedido, pontuamos que para o correto dimensionamento dos produtos a serem ofertados nas refeições observar, além dos outros tópicos do Edital e seus anexos, as descrição detalhadas e observações contidas no CARDÁPIO, ANEXO II do Edital PE 33/2021 IFSULDEMINAS. As quantidades a serem ofertadas são aquelas descritas no Edital e seus anexos.
- 2 No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema especifico? Teremos que fazer a compra deste sistema?
- R Atentar o proponente apenas para as obrigações que competem ao licitante no item 14.5.9. Para dimensionamento dos equipamentos exigidos pela administração consultar e se ater aos relacionados no Item 10 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital PE 33/2021 IFSULDEMINAS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro, DIRETOR DIRETORSUB TCO DAP, em 08/11/2021 14:29:18.
- Bruno Weber Ribeiro, CONTADOR, em 08/11/2021 14:27:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193085

Código de Autenticação: 1ac841a309



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



Setor de Licitações (Reitoria) < licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

## Pedido de Esclarecimentos - Pregão 33/2021

2 mensagens

adm@vidaalimentacao.com.br <adm@vidaalimentacao.com.br> Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

5 de novembro de 2021 14:18

Prezados.

Gostaria de esclarecimentos sobre dois assuntos, a saber:

- 1. Não é mencionado no detalhamento das refeições as saladas. Realmente não terá salada na composição do Almoço? A empresa pode considerar apenas, Arroz, Feijão, Prato Principal e Guarnição? Ou em caso da obrigatoriedade de servir a salada, são quantos itens?
- 2. No item 14.5.9, obriga-se a contratada ao cadastro dos alunos em um sistema eletrônico. Pode esclarecer? A contratada deve fornecer a catraca para esse cadastro? Existe já algum sistema específico? Teremos que fazer a compra deste sistema?

No aguardo,



Setor de Licitações (Reitoria) < licitacao@ifsuldeminas.edu.br> Para: adm@vidaalimentacao.com.br 9 de novembro de 2021 07:38

Prezado sr. fornecedor,

Bom dia!

Consultado o(s) setor)es) responsável(is), obtivemos as respostas às indagações que nos foram encaminhadas.

Em <u>anexo</u>, enviamos o seguinte documento: OFÍCIO Nº 17/2021/LPA/DAP/TCO/IFSULDEMINAS. Colocamo-nos à disposição.

## JOÃO CARLOS FERREIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465 Fone: 55(35) 3449-6150



Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

